

LEI N° 335, DE 11 DE ABRIL DE 2.006.  
Autoriza o município receber em doação, com encargos, bem móvel pertencente à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica o Município de Motuca autorizado a receber em doação, com encargos, da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP , um veículo de marca Ford, modelo Pampa, ano 1987 e modelo 1988, placas BLP-3300, avaliado em R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ).

Art. 2 ° - Do termo de contrato constarão cláusulas que assegurem os respectivos encargos.

Art. 3 ° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4 ° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 11 de abril de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal